



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/09/2023
Código Identificador nº B8D1D3A0

DECRETO nº 039/2023

27 de setembro de 2023

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 13.10.2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira), em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, em 27 de setembro de 2023.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023 10 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS 002 E 003 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a LCP nº 195/2022;e

CONSIDERANDO os prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera com prorrogação os cronogramas dos editais 002 e 003 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 06/10/2023
Análise documental	09/10/2023
Seleção das propostas	10 a 20/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	23/10/2020
Período de interposição de recursos	24 a 26/10/2023
Julgamento dos recursos	27/10/2023
Publicação do resultado final	30/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	31/10 a 10/11/2023
Período de produção e edição	10/11/2023 a 10/05/2024
Período de veiculação	11/05 a 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó-PE, em 10 de outubro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERALDO CARVALHO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7812A569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2023. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>